



O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024

CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para reforço dotações do orçamento vigente nos da legislação aprovada para o exercício corrente

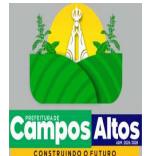
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.306	Alimentacao e Nutricao	
12.306.0019	Merenda Pré-Escola/Ensino Fundamental	
12.306.0019.2025	Manutenção Merenda Escolar Ensino Funda	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>223 Material de Consumo</b>	<b>12.174,14</b>
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	12.174,14
12.306.0019.2026	Manut.Prog.Merenda Creches	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>224 Material de Consumo</b>	<b>7.010,39</b>
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	7.010,39
12.306.0019.2028	Manutenção Merenda Pré Escolas	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>225 Material de Consumo</b>	<b>6.072,13</b>
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	6.072,13
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.28.01	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0035	Planej.Coord. Servidos de Saude	
10.122.0035.2010	Manutenção Atividades Secretaria Saúde	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>297 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>3.358,68</b>
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	3.358,68
02.37	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.37.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0058	Desenvolvimento Urbano	
15.451.0058.1015	Const.Meios-fios,sarjetas e passeios	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>594 Obras e Instalações</b>	<b>544,65</b>
	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	544,65
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>R\$ 29.159,99</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12	Educacao
12.122	Administracao Geral



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00313 /2025  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

12.122.0026	Transporte Escolar	
12.122.0026.2031	Manut.Servico Transporte Escolar	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>219 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>25.256,66</b>
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
02.29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.256,66
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0040	Atencao Basica a Saude	
10.301.0040.2052	Manut.Serv.Atencao Basica Saude	
<b>3.3.90.34.00</b>	<b>314 Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização</b>	<b>3.358,68</b>
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
02.36	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.358,68
02.36.01	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0013	Gestão do Desporto e Lazer Municipal	
04.122.0013.2073	Manut. Ativ,Sec. de Esportes e Lazer	
<b>3.3.90.34.00</b>	<b>560 Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização</b>	<b>544,65</b>
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>
		<b>29.159,99</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 1 DE SETEMBRO DE 2025

---

NILSON CLEU BAZIUK  
CRC: 015140/0  
CONTADOR

---

VICENTE DE PAULO MATEUS  
CPF: . . -  
PREFEITO MUNICIPAL

---

PAULO CESAR DE LIMA  
CPF: . . -  
SECRET. DE FAZENDA